

Regulamento de Consulta Pública

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA REGULADORA DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E DE ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO ESTADO DE MINAS GERAIS (ARSAE-MG), no uso de suas atribuições legais previstas na [Lei Estadual nº 18.309, de 3 de agosto de 2009](#), e no [Decreto nº 47.884, de 13 de março de 2020](#);

CONSIDERANDO o disposto na [Resolução Arsae-MG nº 147, de 11 de março de 2021](#), que estabelece o regimento interno da Arsae-MG;

COMUNICA:

1. OBJETIVO

- 1.1. A Consulta Pública nº 34/2023 será realizada com a finalidade de colher contribuições que subsidiarão deliberação da Diretoria Colegiada da Arsae-MG sobre a minuta de resolução que altera a Resolução Arsae-MG nº 133, de 09 de dezembro de 2019, a fim de aprimorar o conteúdo da norma.

2. FORMA DE PARTICIPAÇÃO

- 2.1. A minuta de resolução e demais documentos relacionados estão disponíveis no site da Arsae-MG no endereço www.arsae.mg.gov.br, na seção “Normas”, “Consultas Públicas”.
- 2.2. Usuários, prestadores de serviços, órgãos de defesa do consumidor, representantes dos titulares e demais interessados poderão enviar contribuições por meio eletrônico durante o processo de Consulta Pública.
- 2.3. O envio de contribuições por meio eletrônico se dará por meio de formulário específico, disponível no site da Arsae-MG, que deverá ser preenchido com nome completo, endereço de e-mail, contribuições e respectivas justificativas e enviado para o e-mail consultapublica34@arsae.mg.gov.br, no período de 30 de janeiro a 01 de março de 2023.
 - 2.3.1. O participante que enviar contribuições por meio eletrônico pode solicitar, no mesmo e-mail, que sua identificação não seja publicada junto dos resultados da Consulta Pública.
 - 2.3.2. Os interessados em enviar contribuições por meio eletrônico de forma conjunta poderão fazer uso de formulário único para descrever todas as contribuições.
 - 2.3.3. Para fins de análise, resposta e publicação no relatório da consulta pública, serão consideradas somente as contribuições que estiverem de acordo com o formato apresentado no formulário de contribuições disponibilizado no site da Arsae-MG.

3. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

- 3.1. O relatório técnico contendo posicionamento da Arsae-MG para acatamento, acatamento parcial ou recusa das contribuições recebidas será divulgado no site da Arsae-MG em até 60

dias após o término do período de consulta pública, conforme [Resolução Arsae-MG nº 147, de 11 de março de 2021](#).

Belo Horizonte, 18 de janeiro de 2023.

ANTÔNIO CLARET DE OLIVEIRA JÚNIOR
Diretor-Geral